

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5043710-22.2023.8.24.0038/SC

AUTOR: PLASLINI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA.

**FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrado na OAB/SC sob nº 1940/12 e CNPJ nº 16.596.733/0001-70, neste ato representado por seu sócio Dr. Frederico Wellington Jorge, na qualidade de Administrador Judicial nomeado por este r. juízo conforme Termo de Compromisso constante do Evento 11, nos autos da Recuperação Judicial acima citado, onde figura como requerente **PLASLINI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.680.853/0001-11, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, para apresentar

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA – RMA**

bem como proceder outros relatos, o que faz nos seguintes termos:

## I. INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

1. Em atendimento ao determinado tanto pela legislação falimentar, em seu artigo 22, inciso II, “c”<sup>1</sup> como por este r. juízo, esta Administração Judicial apresenta o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA – RMA**, contendo informações preliminares das atividades da empresa em recuperação judicial.

2. Cabe frisar que o presente relatório abarca as informações contábeis da empresa recuperanda informado na petição inicial – com as informações dos últimos três anos antes do pleito de recuperação judicial, todos de forma compilada, bem como as **informações contábeis referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023**, seguindo como anexo a presente os respectivos Balancetes e DRE’s.

3. Impõe registrar que a empresa recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste RMA, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005, e este Relatório Mensal de Atividades foi baseado nas informações fornecidas pelos seus representantes legais e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte do referido relatório. Tais informações, tanto qualitativa quanto quantitativa, em que pese sua detida conferência e fiscalização quanto a veracidade e sua conformidade, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria mais aprofundada por parte desta Administração Judicial.

4. Portanto, não há como garantir ou afirmar a correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pela Administração Judicial com vistas a manter informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina da empresa recuperanda.

5. Em derradeiro, importa ressaltar que os andamentos processuais e os principais documentos a este relacionados pode ser consultado diretamente em nosso *site*, através do link: <https://www.fwjorge.com.br/plaslini-industria-de-artefatos-de-plasticos-ltda/>

---

<sup>1</sup> Com a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

## II. INFORME DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

6. Compulsando-se os autos, se depreende da inicial que a sociedade Autora **PLASLINI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA.** atua no mercado há mais de 28 anos (fundada em 1995), e atualmente se dedica a “industrialização de artefatos de plástico e serviços de testes de moldes de injeção, tendo atualmente como seu principal cliente a empresa FRAS – LE, de grande porte e pertencente ao grupo RANDON, composto entre outras por: Randon Implementos, Randon Veículos, Fras-le, Jost, Master, Suspensys, Suspensys WE/Castertech, Randon Consórcios, Banco Randon e suas controladas. Seu principal produto é a embalagem utilizada pela FRAS – LE no acondicionamento dos discos e material de frenagem, em especial para caminhões e ou veículos pesados, que são entregues a representantes ou distribuidores em todo Brasil e parte destes que a encomendante destina para exportação”.

7. Segundo a descrição da atividade econômica principal nos cadastros do CNPJ da Receita Federal sua atividade principal é: 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, e como descrição de atividade secundária: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas.

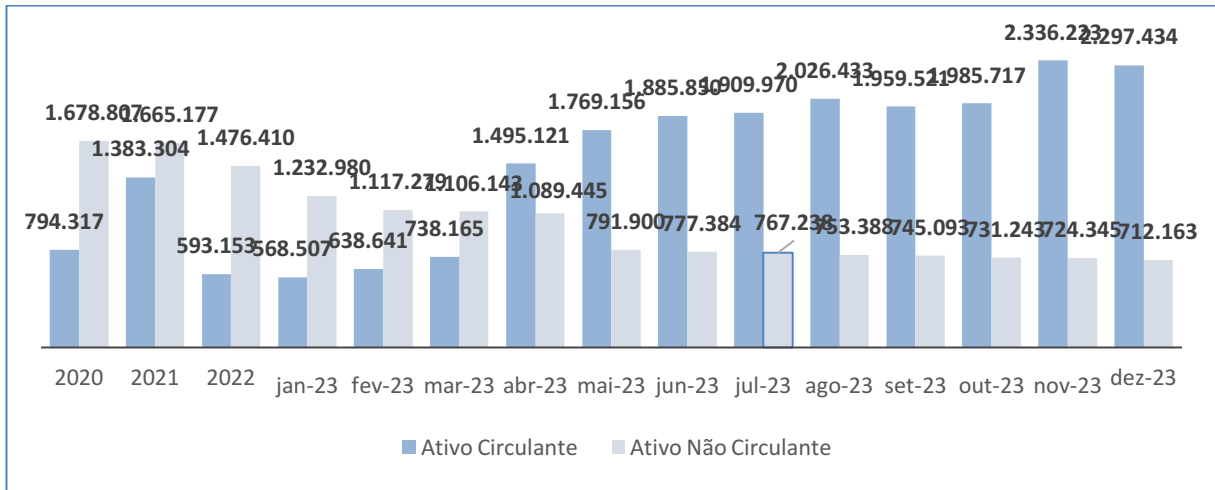
## III. INDICADORES FINANCEIROS E CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ E VARIAÇÃO PATRIMONIAL

### III.1 EVOLUÇÃO DO ATIVO

8. No que toca a **evolução do Ativo** da sociedade empresária Autora, se vê uma significativa variação do seu ativo circulante de 2020 para 2022, no entanto, no ano de 2023 nota-se um sensível aumento permanecendo, inclusive, durante os meses que já se passaram desde janeiro até agora apurados, conforme se pode verificar:

Evolução do Ativo	2020	2021	2022	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23
Ativo Circulante	794.317	1.383.304	593.153	568.507	638.641	738.165	1.495.121	1.769.156	1.885.850	1.909.970	2.026.433	1.959.521	1.985.717	2.336.223	2.297.434
Ativo Não Circulante	1.678.807	1.665.177	1.476.410	1.232.980	1.117.279	1.106.143	1.089.445	791.900	777.384	767.238	753.388	745.093	731.243	724.345	712.163

9. Ou seja, a análise do ativo revela uma quantidade significativa de créditos a receber, cujo efetivo recebimento, embora possível em tese, pode nunca chegar a se efetivar na prática, o que pode numa situação extrema, forçar a sociedade a reconhecer tal rubrica como efetivo prejuízo.



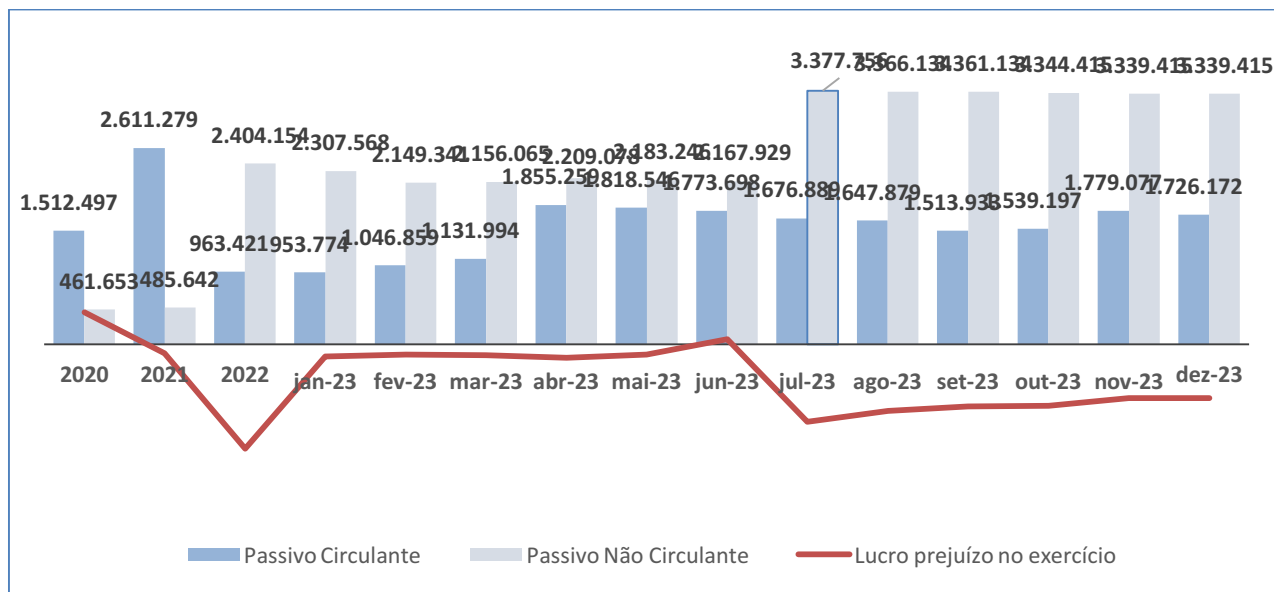
10. Tal composição do Ativo da sociedade empresária Autora explica em parte a sua atual dificuldade financeira, na medida em que ela não conseguiu recuperar créditos que em tese lhe são devidos, nem tão pouco vender o significativo estoque que tem.

### III.2 EVOLUÇÃO DO PASSIVO

11. Uma análise do **Passivo** da sociedade Autora, por sua vez, revela as outras causas das dificuldades financeiras da mesma, onde a atividade econômica desenvolvida encontra-se respaldada em dívidas bancárias e com terceiros. Abaixo a evolução do passivo:

	2020	2021	2022	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23
Passivo Circulante	1.512.497	2.611.279	963.421	953.774	1.046.859	1.131.994	1.855.259	1.818.546	1.773.698	1.676.889	1.647.879	1.513.933	1.539.197	1.779.077	1.726.172
Passivo Não Circulante	461.653	485.642	2.404.154	2.307.568	2.149.341	2.156.065	2.209.078	2.183.246	2.167.929	3.377.756	3.366.134	3.361.134	3.344.415	3.339.415	3.339.415
Lucro prejuízo no exercício	424.281	(122.441)	(1.390.369)	(161.845)	(142.269)	(145.741)	(181.761)	(142.726)	62.667	(1.036.378)	(893.132)	(829.394)	(825.591)	(716.863)	(714.929)

12. Os números apresentados podem ser assim representados:



### III.3 INDICADORES DE LIQUIDEZ

13. Já no que toca aos **Indicadores de Liquidez**<sup>2</sup>, os quais avaliam qual é a capacidade de pagamento da empresa quando comparado a suas obrigações junto a fornecedores e funcionários<sup>3</sup>, tem-se que a sociedade Autora apresenta uma importante situação de insolvência, posto que os ditos índices de liquidez são menores que 1,00 (um), demonstrando empresa não possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações, senão vejamos:

	2020	2021	2022	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23
Liquidez Imediata	0,38	0,11	0,05	0,07	0,05	0,06	0,04	0,03	0,05	0,07	0,07	0,07	0,12	0,10	0,15
Liquidez seca	0,51	0,51	0,56	0,54	0,56	0,60	0,35	0,50	0,58	0,64	0,67	0,68	0,73	0,63	0,78
Liquidez corrente	0,53	0,30	0,82	0,83	0,76	0,70	0,43	0,44	0,45	0,47	0,48	0,52	0,52	0,45	1,33
Liquidez Geral	1,25	0,80	0,73	0,76	0,77	0,75	0,61	0,62	0,63	0,49	0,49	0,51	0,51	0,48	1,33

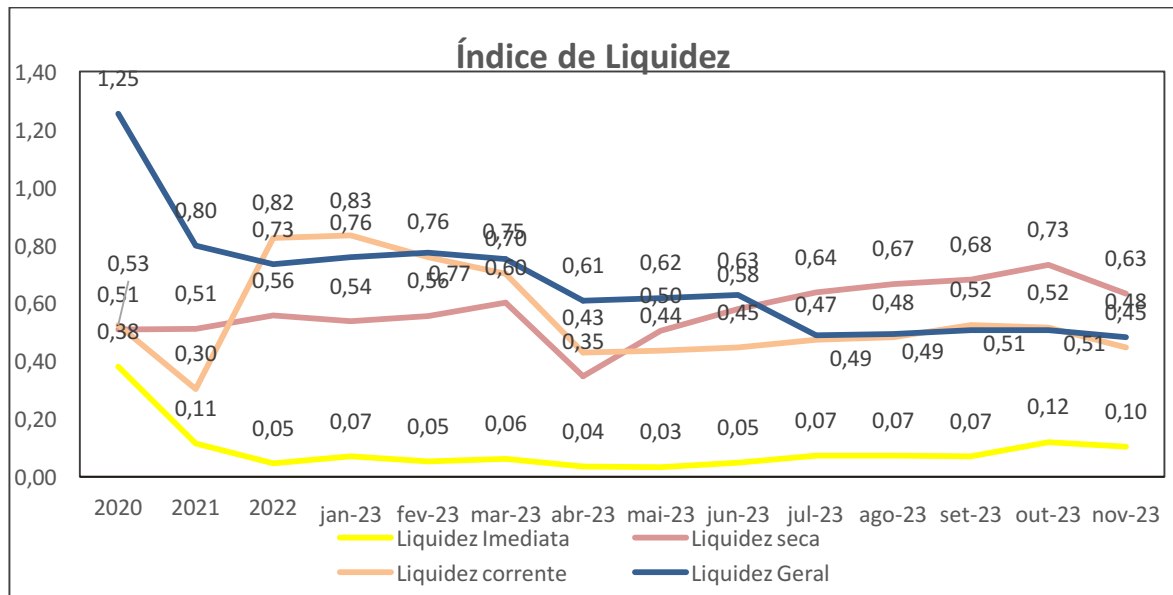
14. Tais índices, segundo as informações contábeis carreadas nos autos pela empresa recuperanda, são os seguintes:

<sup>2</sup> A análise de rentabilidade e lucratividade é "uma avaliação econômica de desempenho da empresa, dimensionando o retorno sobre os investimentos realizados e a lucratividade apresentada pelas vendas." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um enfoque econômico-financeiro. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 29). Segundo Matarazzo este grupo de índices mostra o quanto renderem o investimento, ou seja, o grau de êxito econômico da empresa. (MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.)

<sup>3</sup> PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



**FWJORGE**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



15. No que toca ao item **Liquidez Corrente**<sup>4</sup>, tem-se que se tal índice for maior que 1 (um), isso demonstra que há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações<sup>5</sup>.

16. No caso da empresa recuperanda, verifica-se que sua liquidez corrente está apresentando um viés de queda desde o período 2022, ostentando um índice inferior a 1,00 (um), o que denota, a princípio, que a empresa está dependente de geração de caixa, para sustentar a capacidade de honrar suas obrigações de curto prazo<sup>6</sup>.

17. Vale guisar, todavia, que o índice de liquidez corrente não revela a qualidade dos itens que compõe ativo circulante, ou seja, tal índice pode estar corrompido se, por exemplo, os estoques estiverem superavaliados, subavaliados ou se são obsoletos, ou se os títulos a receber não são totalmente recebíveis, etc.

18. O índice de liquidez corrente, igualmente não revela se existe uma sincronização entre os recebimentos e os pagamentos, ou seja, através dele não se pode identificar se os recebimentos ocorrerão a tempo de pagar as dívidas vencidas. Desta forma, um índice aparentemente

<sup>4</sup> Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

<sup>5</sup> "Este índice mostra a relação direta entre os bens e direitos de curto prazo e as obrigações também de curto prazo. É a relação entre os grupos patrimoniais do Ativo Circulante e o Passivo Circulante." (TÓFOLI, I. **Administração Financeira Empresarial: Uma tratativa prática**. Campinas: Arte Brasil Editora / Unisalesiano – Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, 2008, p. 58)

<sup>6</sup> "O Índice de Liquidez Corrente, representa quanto a empresa possui no Ativo Circulante, ou seja, de cada R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes, quanto a empresa deve a curto prazo." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 119)

bom de liquidez (>1,00) pode esconder uma crise de liquidez se, por exemplo, a maioria das dívidas da empresa vencer em trinta dias e a maior parte dos recebimentos só se der em noventa dias<sup>7</sup>.

19. No que toca ao índice de **Liquidez Seca**<sup>8</sup>, tem-se que tal indicador (*que tem a fórmula de cálculo muito semelhante a Liquidez Corrente*), exclui do seu cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos, sendo então uma medida mais rigorosa para aferir o grau de liquidez de uma sociedade, pois expurga o estoque que nem sempre tem fácil e rápida liquidação<sup>9</sup>.

20. O índice de **Liquidez Imediata**<sup>10</sup>, é o indicador mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo, ou seja, considera apenas as contas que possuem de liquidez imediata para quitar as obrigações<sup>11</sup>.

21. Já o índice de **Liquidez Geral**<sup>12</sup>, diferentemente dos índices de liquidez anteriormente vistos (que avaliam a situação de curto prazo), procura denotar a capacidade de pagamento a longo prazo da empresa, pois leva em consideração também todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações à frente de 12 (doze) meses, como vendas parceladas, aplicações de longo prazo e empréstimos a pagar<sup>13</sup>.

22. O fato da sociedade Autora operar com prejuízo e ainda sim estar de portas abertas, em parte pode ser explicada pela análise

---

<sup>7</sup> “Uma empresa com bons índices de liquidez tem condições de ter boa capacidade de pagar suas dívidas, mas não está, obrigatoriamente, pagando suas dívidas em dia em função de outras variáveis como prazo, renovações de dívidas, etc.” (MATARAZZO. D. C. **Análise Financeira de Balanços**: abordagem básica e gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 164).

<sup>8</sup> Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante.

<sup>9</sup> De acordo com Assaf Neto “[...] esse índice indica, o percentual das dívidas de curto prazo que pode ser resgatado mediante o uso de ativos circulantes de maior liquidez.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120)

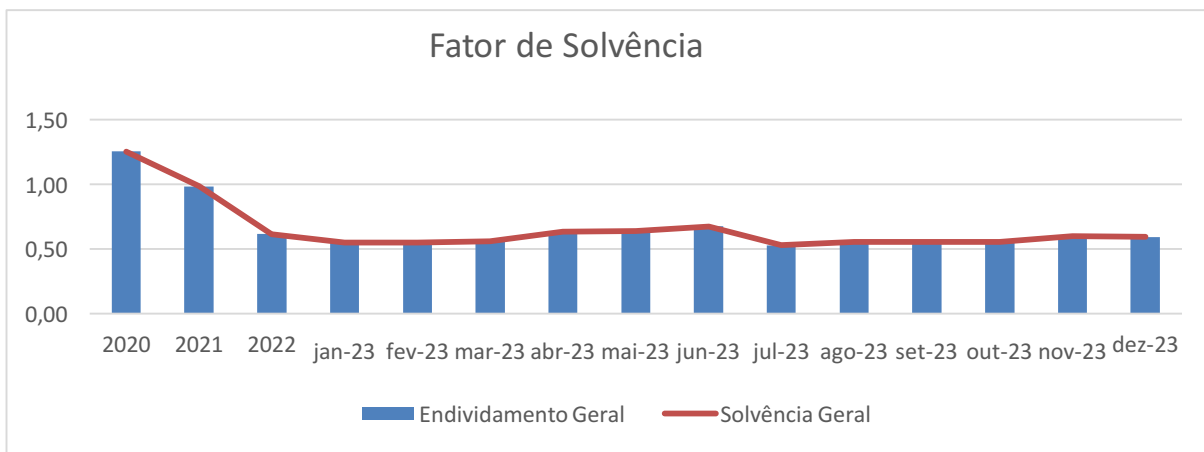
<sup>10</sup> Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.

<sup>11</sup> “[...] reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo (PC) que podem ser saldadas imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Dessa forma quanto maior se apresentar o resultado do ILI, maiores serão os recursos disponíveis pela empresa.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120).

<sup>12</sup> Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

<sup>13</sup> O Índice de Liquidez Geral “[...] também objetiva a capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os resultados financeiros de curto como os de longo prazo.” (PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 211).

dos **índices de endividamento**<sup>14</sup> da mesma, ou seja, a grosso modo, para fazer frente a perda de ativos ocasionada pelos prejuízos de suas operações a sociedade Autora recorreu a empréstimos para alavancar o empreendimento, o que resolveu o problema a curto prazo, mas gerou um enorme passivo, que acabou por culminar no presente procedimento de recuperação judicial, possuindo a seguinte evolução:



23. Pois bem, o **Endividamento Geral**, procura externar a proporção de ativos que uma sociedade possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em datas futuras. Desta sorte, quanto menor esse índice for, melhor a sociedade estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

#### **IV. MANUTENÇÃO DO EMPREGO DOS TRABALHADORES**

24. A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

25. Assim, no gráfico abaixo, em que pese uma certa regularidade no número de funcionários, observa-se uma sensível diminuição no número de colaboradores se comparado os anos anteriores com o presente ano de 2023. Registra-se que os colaboradores desenvolvem sua atividade laboral, obedecendo os comandos da legislação de estilo.

<sup>14</sup> “Estes indicadores são utilizados, basicamente, para aferir a composição das fontes passivas de recurso de uma empresa. Ilustra, com isso, a forma pela qual os recursos de terceiros são usados pela empresa e sua participação em relação ao capital próprio.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 122).

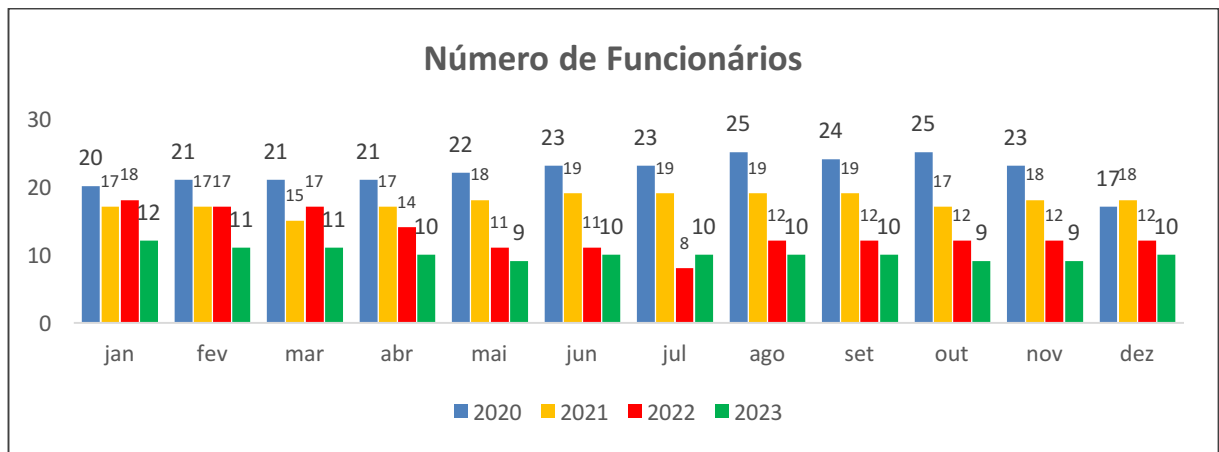


# FWJORGE

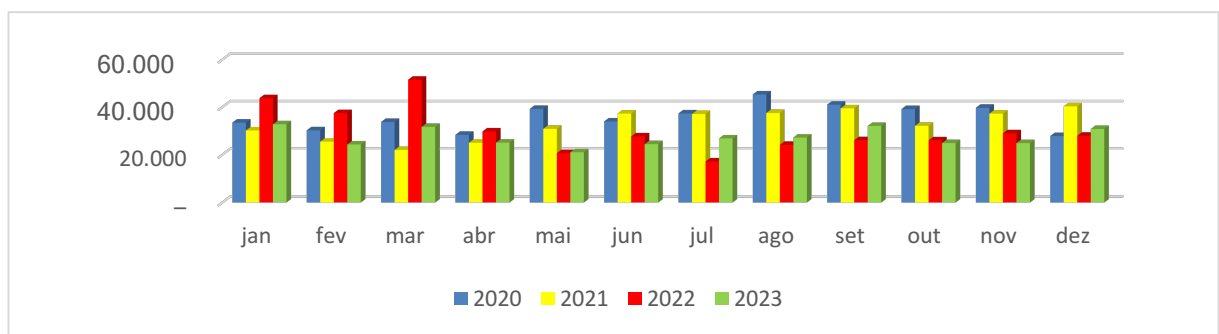
ADVOGADOS ASSOCIADOS

	2020	2021	2022	2023
jan	20	17	18	12
fev	21	17	17	11
mar	21	15	17	11
abr	21	17	14	10
mai	22	18	11	9
jun	23	19	11	10
jul	23	19	8	10
ago	25	19	12	10
set	24	19	12	10
out	25	17	12	9
nov	23	18	12	9
dez	17	18	12	10

26. No gráfico abaixo demonstra o numero de colaboradores em efetivo labor, conforme segue:



27. No que tange aos gastos líquidos dispendidos com folha de pagamento, tem-se que estes estão completamente solvidos. Abaixo vislumbram-se os valores atinentes a folha de pagamento, que demonstram regularidade da atividade empresarial e o cumprimento de sua função social:



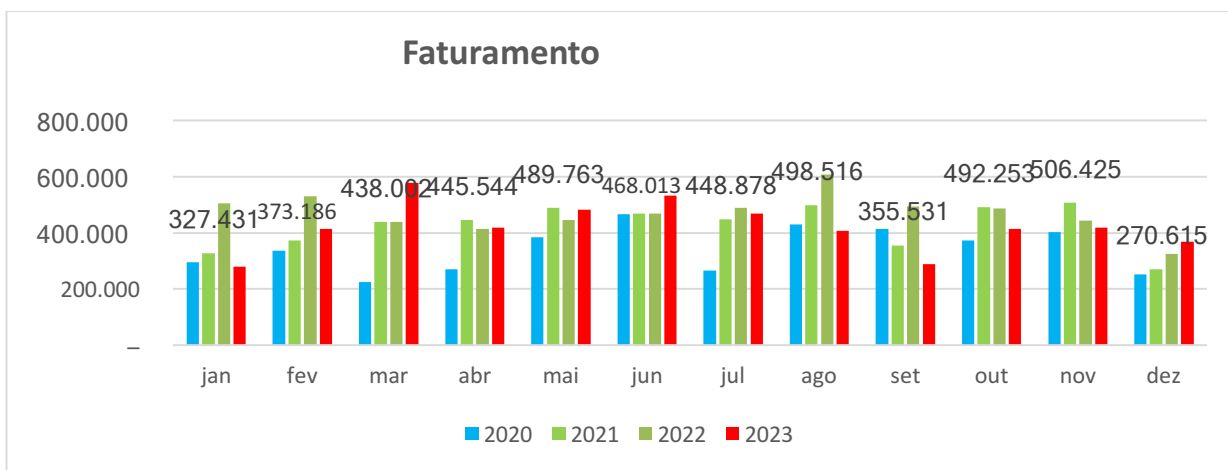
## V. MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA

28. Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor de vendas da Autora em Recuperação.

29. Analisando os meses individualmente, desde 2020 não foi possível verificar qualquer anormalidade. No entanto, no ano de 2023, provavelmente ainda reflexo do abalo da epidemia do COVID 19, vemos uma baixa expressiva e frequente no faturamento, bem abaixo da média histórica do mês de referencia. Efetivamente pode-se observar o histórico de faturamentos:

	2020	2021	2022	2023
jan	294.449	327.431	504.640	279.882
fev	336.096	373.186	529.262	414.398
mar	225.340	438.002	439.496	577.645
abr	270.336	445.544	414.979	418.843
mai	384.178	489.763	446.046	482.991
jun	467.092	468.013	468.348	533.345
jul	266.075	448.878	488.339	468.958
ago	429.297	498.516	607.650	406.027
set	414.686	355.531	493.867	287.478
out	372.072	492.253	486.817	413.282
nov	402.782	506.425	443.784	419.541
dez	252.450	270.615	323.737	368.286

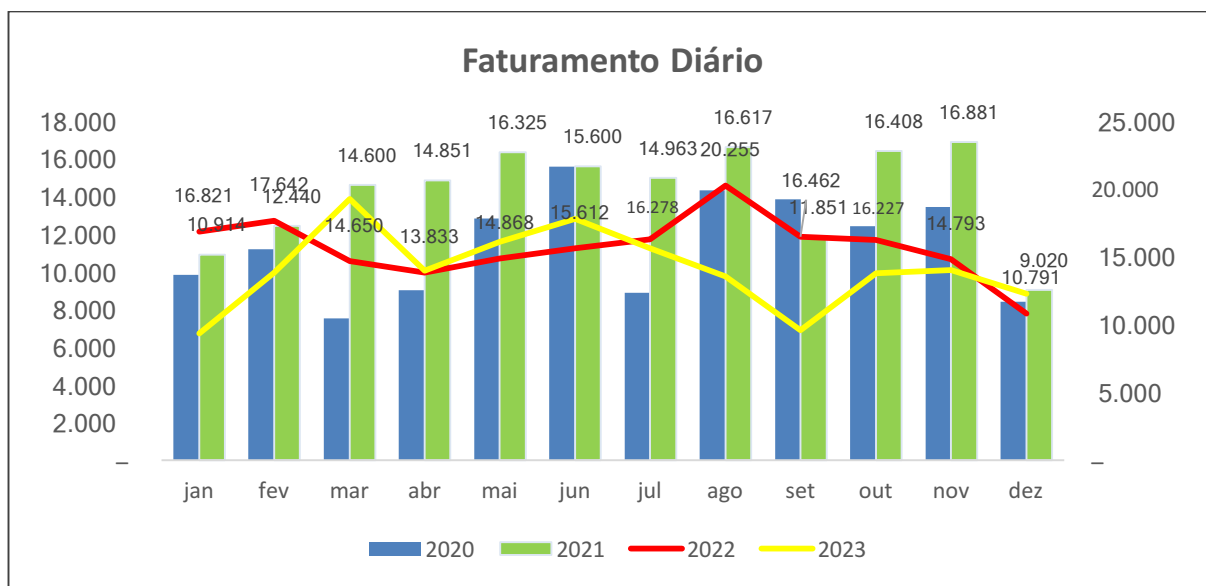
30. Considerando o período, como dito, provavelmente em decorrência da Pandemia Covid-19, observa-se uma redução significativa no faturamento, se comparado aos anos anteriores, conforme se observa do gráfico abaixo:



## VI. DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E SUA FUNÇÃO SOCIAL

31. Mostra-se relativamente positivo a permanência do interesse dos sócios-administradores da Autora em Recuperação em manter a atividade produtiva, voltada que está para o Plano de Recuperação que prevê a sua continuidade mediante quitação das dívidas com base no faturamento mensal.

32. Abaixo se observa a média do faturamento diário, considerando os dias trabalhados:



33. Permanece hígida, frente aos desafios apresentados, a intenção de negociar ativos ociosos e/ou a adoção de outras medidas que reduzam a pressão junto ao caixa da recuperanda.

## VII. TRIBUTOS

34. Concernente aos Tributos, destaque-se que até outubro/2023 – data do pedido da Recuperação Judicial, a situação fiscal da autora pode ser assim definida:

Tributo	Posição em 19/10/2023	Valor Pago	Saldo a Pagar em 31/10/2023
IRRF FOLHA PGTO	2.305,80	-	2.305,80
PIS	53.731,48	-	53.731,48
COFINS	275.873,37	-	275.873,37
INSS A RECOLHER	248.706,48	-	248.706,48

SIMPLES NACIONAL	1.123.403,65	-	1.123.403,65
PARCELAMENTOS PGFN	362.067,20	-	362.067,20

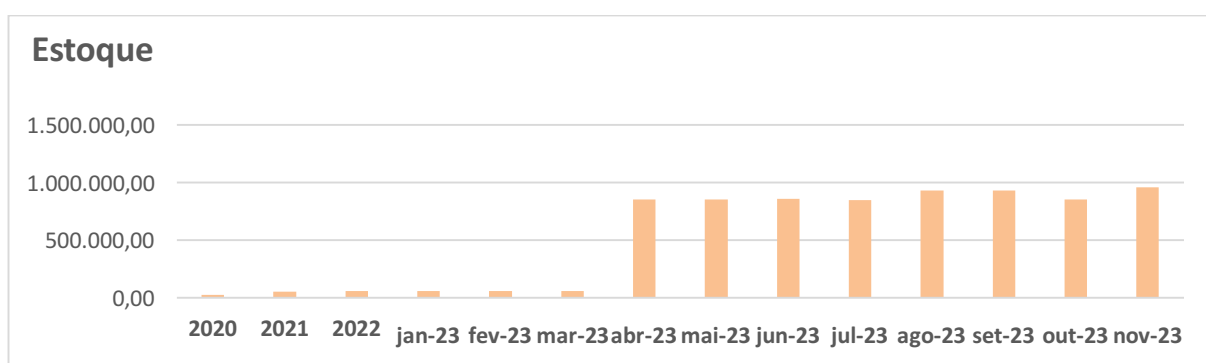
35. Destaque-se que – em conformidade com o Departamento Fiscal da Autora - **NÃO** houve a constituição de Passivo tributário, desde início da Recuperação Judicial até a presente data.

## VIII. ESTOQUES

36. Os estoques são materiais e suprimentos necessários ao regular desenvolvimento da atividade empresarial. Portanto a área de estoques sempre vai ser um local de grande atenção pois é onde está concentrada a maior parte do capital da empresa. Os estoques possuem a seguinte situação, em Milhões de Reais (R\$):

	2020	2021	2022	2023
1º Trim				56.663,36
2º Trim				852.039,17
3º Trim	23.807,78	49.783,05	56.663,36	929.356,89
4º Trim				954.207,35

37. Graficamente os estoques podem ser representados da seguinte forma:



## IX. PAGAMENTO AOS CREDORES

38. Considerando que não houve deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, no momento é descabida qualquer menção de pagamentos efetuados aos credores sujeitos à Recuperação Judicial.

## **X. OUTRAS INFORMAÇÕES**

39. Quanto aos ativos imobilizados da empresa recuperanda, foi realizado por este Administrador Judicial uma vistoria nas dependências da empresa e foi possível constatar a existência dos bens conforme relacionados no pedido inicial da recuperação judicial (evento 1 DOCUMENTNACAO13), inclusive grande parte deles demonstrado no referido Laudo de Vistoria realizado por esta Administração Judicial.

40. Por fim, até a presente data, observa-se significativo esforço da empresa em Recuperação Judicial em adimplir os compromissos assumidos, prontificando-se em atender integralmente esta Administradora Judicial sempre que instada, conferindo assim o ímpeto necessário para o fim pretendido com o processo de Recuperação Judicial, ou seja, o soerguimento da empresa.

## **XI. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente Relatório de Atividades das Empresas em Recuperação - RMA, efetuado por esta Administração Judicial, bem como os balancetes e DRE's dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023<sup>15</sup>, que acompanham a presente.

Consigna-se que o presente relatório e os documentos fiscais serão devidamente postados no presente processo bem como no site desta Administradora Judicial para conhecimento de todos, cumprindo assim o art. 22, inciso II, "c" e "h" da Lei nº 11.101/2005, opinando, por hora, pelo prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Joinville, 23 de janeiro de 2024.

FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S  
Dr. Frederico Wellington Jorge  
Administrador Judicial

---

<sup>15</sup> Deve ser considerado que os balancetes e DRE's até outubro de 2023 e dos anos de 2020, 2021 e 2022 encontram-se acostados aos autos do processo de recuperação judicial com a petição inicial, especificamente em anexo ao evento 1.